



GABINETE VEREADOR FOLHA



PROJETO DE LEI Nº 214/2023 DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

AUTOR: VEREADOR FOLHA

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O ROTARY CLUB DE PALMAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS decreta:

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública o Rotary Club de Palmas, inscrito no CNPJ sob o nº 02.912.701/0001-22, na ALC 513 Sul, Conj. 01, LT 06, CEP: 77.016-524, Plano Diretor Sul, em Palmas-TO.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, Gabinete do Vereador Folha, aos 22 dias do mês de agosto de 2023.


JOSÉ DO LAGO FOLHA FILHO
Vereador - PSDB

RECEBEMOS
Em 29/08/23
Reg. - a



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa declarar de utilidade pública o ROTARY CLUB DE PALMAS, de duração indeterminada, sem fins lucrativos, de caráter benficiente e educacional, preparando o jovem nos esportes permitindo-lhe oportunidades na vida bem como a defesa de direitos sociais, com sede na ALC 513 Sul, Conj. 01, LT 06, CEP: 77.016-524, Plano Diretor Sul, em Palmas-TO, constituída em 16/12/1998, CNPJ nº 02.912.701/0001-22.

Atividades em defesa dos direitos sociais, que tem como objetivo a defesa de causas relacionadas aos direitos humanos, direitos de grupos minoritários (religioso, étnico e cultural), assim como outros direitos difusos e coletivos.

Atualmente o Rotary Club de Palmas, colabora e auxilia, com o Banco de Leite Materno do Hospital Dona Regina; casa de Apoio Vera Lúcia, casa de apoio do Hospital Geral de Palmas, do abrigo João XXIII de Porto Nacional, do Instituto de Longa Permanência casa do amor ao idoso Aureny IV em Palmas.

A declaração de utilidade pública que se busca, portanto, é, acima de tudo, um caráter social, de interesse da sociedade em geral, especialmente aos munícipes que são e permanecerão atendidos com apreço e dedicação pela associação respectiva.

Com a Utilidade Pública, a instituição poderá reivindicar, nos órgãos competentes, isenção de contribuições destinadas à seguridade social, pagamento de taxas cobradas por cartórios e imunidade fiscal (restrita às entidades de assistência social e de educação). O título concede ainda credibilidade para que a entidade possa ter direito de ter acesso às verbas destinadas à continuidade do trabalho social e educativo desenvolvido em prol do bem comum.

Por fim, cabe referir que a declaração de entidade de utilidade pública não acarreta isenções decorrentes da concessão, mas possibilita que Polivalente busque determinados benefícios e incentivos junto às demais esferas de governo, entidades e empresas apoiadoras.


JOSÉ DO LAGO FOLHA FILHO
Vereador - PSDB